



RESOLUÇÃO Nº. 003, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

“CRIA COMISSÃO PROCESSANTE
CONSTITUÍDA DE 03 (TRÊS) VEREADORES
SORTEADOS DENTRE OS DESIMPEDIDOS.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra do Ramalho/BA, no uso de suas atribuições conferidas pelo REGIMENTO INTERNO, e,

CONSIDERANDO, que em data 31 de Agosto de 2015, o cidadão IRINALDO DOS SANTOS protocolizou nesta Câmara Municipal denúncia contra o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal DEOCLIDES MAGALHÃES RODRIGUES.

CONSIDERANDO que a denúncia oferecida narra possíveis infrações político-administrativas supostamente praticadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

CONSIDERANDO que a denúncia oferecida tem amparo no princípio da livre denunciabilidade popular, cujo postulado é



aplicável ao processo de possível responsabilização político-administrativa dos agentes políticos.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, por 11 (onze) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário e 01 (uma) abstenção, portanto, acima do quorum qualificado de 2/3 (dois terços) de seus membros, concluiu para validamente ser instaurado processo político-administrativo contra o Prefeito Municipal DEOCLIDES MAGALHÃES RODRIGUES.

CONSIDERANDO que após decidido pelo recebimento da denúncia, na mesma sessão foi constituída a Comissão Processante, com 03 (três) vereadores sorteados dentre os desimpedidos, os quais elegeram desde logo o Presidente e Relator.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PRESIDENTA DA MESA DIRETORA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. Fica criada a Comissão Processante constituída pelos Vereadores JOSÉ WELGHTON FERREIRA CAMPOS, MARIA LÚCIA DE LIMA CARVALHO e ALBINO ALVES DA COSTA, sorteados dentre os desimpedidos, para deliberar acerca de possíveis infrações político-administrativas supostamente praticadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal DEOCLIDES MAGALHÃES RODRIGUES, conforme denúncia protocolizada nesta Câmara Municipal em data de 31 de agosto de 2015, pelo cidadão IRINALDO DOS SANTOS.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
CNPJ: 63.179.261/0001-30



Artigo 2º. Por força de eleição interna realizada pelos Vereadores sorteados para constituir a Comissão Processante, fica eleito Presidente o Vereador JOSÉ WELGHTON FERREIRA CAMPOS, e a Relatora a Vereadora MARIA LÚCIA DE LIMA CARVALHO.

Artigo 3º. Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Serra do Ramalho – BA, 08 de setembro de 2015.


FELIZDINOLIA NASCIMENTO CARDOSO

Presidenta da Câmara Municipal